

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, **Desembargador** Pedro Valls Feu Rosa e a Supervisora da Infância e da Juventude, **Desembargadora** Catharina Maria Novaes Barcellos **CONVOCAM** os MM^{os}. **Juizes de Direito com competência em matéria da Infância e da Juventude** para a palestra "**VALORES HUMANOS: TRANSFORMAÇÃO**", ministrada pelo Professor Gonçalo Medeiros, Presidente do Instituto Nacional de Educação em Valores Humanos, a ser realizada no dia 18 de maio de 2012, sexta-feira, às 08:30 horas, no Salão do Tribunal Pleno, deste E. Tribunal de Justiça.

Vitória, 10 de maio de 2012

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

Desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos
Supervisora da Infância e da Juventude do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 058/2012

Dispõe sobre a gestão do Portal Transparência do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, relativamente às questões administrativas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, em cumprimento à legislação vigente e as determinações do Conselho Nacional de Justiça referente à transparência na divulgação das atividades administrativas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES);

CONSIDERANDO que a publicidade é um dos princípios fundamentais que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a transparência é um passo importante na efetivação de direitos constitucionalmente assegurados aos cidadãos e essencial para o bom funcionamento do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade compreende a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a apresentação das informações relativas às questões administrativas do PJES, de modo a conferir inteligibilidade e comparabilidade em benefício da eficácia do controle social sobre os gastos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Secretaria de Controle Interno a gerência do "Portal Transparência" do Poder Judiciário Estadual (PJES), relativamente às questões administrativas, devendo:

I- Elaborar, em conjunto com as unidades administrativas, Normas de Procedimentos regulamentando a inserção de informações afetas às questões administrativas no "Portal Transparência" do PJES;

II- Propor à Presidência e à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) a implantação de ferramentas de gestão e procedimentos necessários à publicação de dados, informações, lay-out e manutenção do "Portal Transparência";

III- Orientar, quando solicitado, as unidades administrativas do Poder Judiciário responsáveis pela elaboração de documentos e planilhas a serem inseridas no "Portal Transparência";

IV- Receber os documentos elaborados pelas unidades competentes, analisar por

V- Monitorar as ações e projetos decorrentes do "Portal Transparência", bem como emitir relatório, encaminhando-o para a Presidência do TJES;

VI- Monitorar o cumprimento dos prazos para encaminhamento dos anexos/documentos exigíveis pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, pelos setores competentes, para o sistema informatizado do referido Conselho;

VII- Zelar pelo cumprimento dos prazos para publicação das informações no "Portal Transparência", cientificando a Presidência na hipótese de descumprimento;

§ 1º As Normas de Procedimentos, que serão disponibilizadas na intranet, serão atualizadas pela Secretaria de Controle Interno, após solicitação, por escrito, das unidades administrativas envolvidas no procedimento administrativo.

§ 2º As informações prestadas pelas unidades administrativas deverão estar em consonância com os normativos vigentes, sendo de responsabilidade de cada setor a integridade e exatidão das informações que forem inseridas no "Portal Transparência".

Art. 2º As informações constantes no "Portal Transparência" poderão vir a ser objeto de auditoria a ser realizada pela Secretaria de Controle Interno, conforme programação estabelecida pela unidade de controle.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos do Ato Normativo nº 22/2010.

Vitória, 15 de maio de 2012.

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DE MAGISTRADOS

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 489/2012 - TORNAR SEM EFEITO o Ato E nº 463/2012, publicado no "DJ" de 08/05/2012, que considerou licenciado, por 15 (quinze) dias, a partir de 03/04/2012, o Exm^o. Sr. Dr. **JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

PUBLIQUE-SE
Vitória-ES, 11 de maio de 2012

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 490/2012 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exm^a. Sr^a. Dr^a. **IVONE FÁTIMA FONTANA MENEZES**, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família do Juízo de Cariacica, Comarca da Capital, de Entrância Especial, por 15 (quinze) dias, a partir de 02/05/2012, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

ATO E Nº 491/2012 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exm^a. Sr^a. Dr^a. **PATRÍCIA FARONI**, MM. Juíza de Direito Substituta de Entrância Especial, no dia 18/04/2012, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

ATO E Nº 492/2012 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exm^a. Sr^a. Dr^a. **PAULA CHEIM JORGE D'AVILA COUTO**, MM. Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Criminal do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, por 17 (dezessete)